



GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 017/2024
AO PROJETO DE LEI 025/2024 - QUE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA E DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC



VALOR: R\$ 1.791.870,45 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA
REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Entidade beneficiada: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL - AGAPE

- CNPJ: 48.741.976/0001-41

- Endereço: AVENIDA LIBERDADE, 411, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Promover o projeto "SAÚDE EM AÇÃO", disponibilizando recursos financeiros para fins de
manutenção em geral, aluguel de espaço e veículo, terceirização de serviços em saúde, gasto com
profissionais da saúde e equipe técnica, exames e produtos (recursos técnicos em saúde), aquisição de
materiais e equipamentos de escritório, serviços jurídicos, contábeis, administrativos e marketing em geral,
alimentação no geral, equipamentos (EPI'S e uniformes), capacitação, combustível, aquisição de materiais de
uso permanente.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a
seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo
152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL - AGAPE

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da ctem - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos

Minerais.

Av. José Maria Primo, 17 - Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadoscaraajas.pa.leg.br - canamaramunicipalcmcc@outlook.com

094 3198 1121

www.canaadoscaraajas.pa.leg.br

PRESIDENTE



1ª Discussão

EM: 10/12/2024

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 1.791.870,45 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º - Art. 2º - Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.030 - Atender as Demandas Parlamentares - Projeto de Lei
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE.

Art. 4º. Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024
PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamentos aos municípios de Canaã dos Carajás/PA.

Promover o projeto "SAÚDE EM AÇÃO", disponibilizando recursos financeiros para a formação cidadã, desenvolvendo uma série de atividades e ações, que visam o desenvolvimento físico, mental e social dos participantes, sendo esses, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência desse município.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orgamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.



APPROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24

PRESIDENTE

CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC
Vereador



APPROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024

PRESIDENTE